



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1028/2021

ALTERA O CAPUT E O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1012/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1.º O *caput* da Lei Municipal nº 1012/2020, passará a vigorar com a seguinte redação: **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO TESOUREIRO E CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA-PB PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024, DE CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL 19/1988 DE 04 DE JUNHO DE 1998.**

Art. 2.º O Art. 2º da Lei Municipal nº 1012/2020 passará a ter a seguinte redação: A remuneração mensal do(a) Chefe de Gabinete é fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 15 de julho de 2021.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita